

DECRETO Nº 6243/88
de 29 de janeiro de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 587 de 29/01/88

Dispõe sobre abertura de crédito
especial no valor de Cz\$.
25.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, ítem V do Decreto-Lei'
Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito especial no valor de Cz\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco mi-
lhões de cruzados), autorizado pela Lei nº 3298/88 de 06 de janeiro de 1988
e que terá a seguinte discriminação:

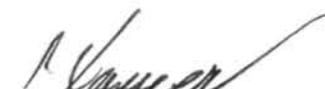
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
7.00	Gabinete do Secretário	
7.00 - 06301742.030	Guarda Municipal	
7.00 - 3111	Pessoal Civil	20.000.000,00
7.00 - 3120	Material de Consumo	2.000.000,00
7.00 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	100.000,00
7.00 - 3132	Outros Serviços e Encargos	500.000,00
7.00 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	2.400.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente
exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de janeiro de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

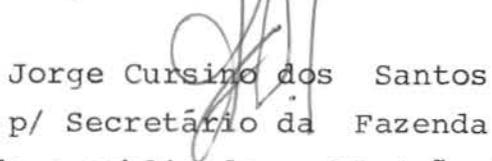

Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

cont. do decreto nº 6243/88 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de janeiro de 1988.

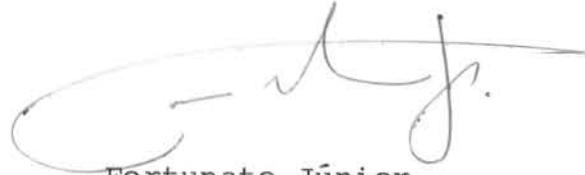


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo



Jorge Cursino dos Santos
p/ Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e nove dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos